



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Proteção Social,
Justiça, Cidadania, Mulheres
e Direitos Humanos*

OFICINA DE APOIO TÉCNICO

CENSO E MAPA DE RISCOS PESSOAL E SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEMARIS

CENSO SUAS 2020

Setembro - 2020

CENSO E MAPA DE RISCOS PESSOAL E SOCIAL

Cemaris - 2020



OBJETIVOS CEMARIS 2020

Regionalizar o estado do Ceará a partir dos riscos pessoal e social ocorridos e notificados visando nortear a implantação de serviços regionalizados

Cofinanciar a proteção social especial junto aos municípios de acordo com a hierarquização dos riscos pessoal e social

Acompanhar os indicadores de monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade da Proteção Social Especial; e

Subsidiar o planejamento das ações a serem desenvolvidas pela SPS, seja no âmbito do assessoramento aos municípios, seja naquelas a serem executadas diretamente pelo estado junto aos usuários da Política de Assistência Social, bem como o planejamento das ações de âmbito municipal.

ORIENTAÇÕES - CEMARIS 2020

A coleta de dados fidedignos, das situações de riscos identificadas nos diversos ciclos de vida, se dará através do preenchimento criterioso do instrumental online, disponibilizado no site www.sps.ce.gov.br, pelos agentes municipais e levantará as situações de RISCOS PESSOAL E SOCIAL notificadas nos municípios cearenses de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 (Cemaris - 2020).

Serão solicitadas, também, informações acerca da cobertura de serviços (segundo Tipificação dos Serviços – MDS/2009) e recursos financeiros.

Utilizar somente o Navegador Mozilla Firefox!!!!

A **senha de acesso** ao Cemaris 2020 será encaminhada para o **e-mail da Secretaria de Assistência do Município cadastrado no CADSUAS**, para tanto faz-se necessária a atualização dos dados, até o dia **24 de setembro de 2020**, pois os e-mails com as senhas serão encaminhados a partir do **25.09.2020**.

ORIENTAÇÕES - CEMARIS 2020

O preenchimento do **CENSO E MAPA DE RISCOS PESSOAL E SOCIAL** é responsabilidade do **GESTOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, podendo ser realizado por funcionário da Secretaria Municipal designado para esta finalidade.

PERÍODO PARA PREENCHIMENTO: 01 de Outubro a 31 de Outubro de 2020

RISCOS PESSOAL E SOCIAL CONSIDERADOS:

Abandono; Ameaça de Morte; Assédio Moral; Cárcere Privado; **Autor de Ato Infracional em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto**; Exploração Patrimonial; Homofobia; **Pessoa em Risco Pessoal e Social em Decorrência do Uso de Álcool e Outras Drogas**; Pessoa em Situação de Rua; Racismo; Ruptura de Vínculos; Trabalho Análogo ao Escravo; Trabalho Infantil; Tráfico de Seres Humanos; Violência Doméstica; e Violência Sexual.

**LINK DO YOUTUBE PARA ACESSO AO VÍDEO E TUTORIAL DE
PREENCHIMENTO DO CEMARIS 2020**

<https://youtu.be/N7OltijQ-70>

CENSO SUAS 2020

CENSO SUAS 2020

Secretaria Nacional de Assistência Social

Questionário Gestão

Secretaria Municipal de Assistência Social
RECOMENDAMOS A LEITURA DO MANUAL PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>

07 de outubro a 29 de novembro

O questionário pode ser preenchido diretamente no sistema eletrônico, porém, inicialmente, deve ser preenchido no papel, assinado pelo agente público responsável e armazenado. É recomendável que todas as informações necessárias estejam em mãos durante o acesso ao sistema.

Senha de Acesso/Perfil para preenchimento do questionário

Para o preenchimento do questionário eletrônico do CENSO SUAS 2020 os responsáveis necessitarão utilizar o **login** e a **senha do gov.br** (https://sso.acesso.gov.br/login) e perfil de acesso adequado junto ao Sistema de Autenticação e Autorização (SAA).

- ❖ Verifique o documento "Orientações sobre senhas/perfis" em Orientações Adicionais na página inicial do Censo SUAS

Em caso de dúvidas, encaminhe-as em ordem de preferência:

- ✓ Chat: <http://chat.mdsvector.site/chat-mds/>
- ✓ E-mail: vigilanciasocial@cidadania.gov.br
- ✓ Pelo telefone: 121
- ✓ Formulário Eletrônico de E-mail: <http://fale.mds.gov.br>
- ✓ Ou ainda pelos telefones 61 2030-3118, 3954, 3951 ou 3133

As informações declaradas pelo agente público neste questionário possuem Fé Pública e constituem registros administrativos do Sistema Único de Assistência Social. O fornecimento de informações inverídicas sujeita o agente responsável a sanções administrativas, civis e penais

CENSO SUAS 2020

Secretaria Nacional de Assistência Social

Questionário Funcionário

Fundo Municipal de Assistência Social
RECOMENDAMOS A LEITURA DO MANUAL PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>

19 de outubro a 04 de novembro

O questionário pode ser preenchido diretamente no sistema eletrônico, porém, inicialmente, deve ser preenchido no papel, assinado pelo agente público responsável e armazenado. É recomendável que todas as informações necessárias estejam em mãos durante o acesso ao sistema.

Senha de Acesso/Perfil para preenchimento do questionário

Para o preenchimento do questionário eletrônico do CENSO SUAS 2020 os responsáveis necessitarão utilizar o **login** e a **senha do gov.br** (https://sso.acesso.gov.br/login) e perfil de acesso adequado junto ao Sistema de Autenticação e Autorização (SAA).

- ❖ Verifique o documento "Orientações sobre senhas/perfis" em Orientações Adicionais na página inicial do Censo SUAS

Em caso de dúvidas, encaminhe-as em ordem de preferência:

- ✓ Chat: <http://chat.mdsvector.site/chat-mds/index.php>
- ✓ E-mail: vigilanciasocial@cidadania.gov.br
- ✓ Pelo telefone: 121
- ✓ Formulário Eletrônico de E-mail: <http://fale.mds.gov.br>
- ✓ Ou ainda pelos telefones 61 2030-3118, 3954, 3951 ou 3133

As informações declaradas pelo agente público neste questionário possuem Fé Pública e constituem registros administrativos do Sistema Único de Assistência Social. O fornecimento de informações inverídicas sujeita o agente responsável a sanções administrativas, civis e penais

CENSO SUAS 2020

Secretaria Nacional de Assistência Social

Questionário Centros

Centro de Referência em Assistência Social
RECOMENDAMOS A LEITURA DO MANUAL PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>

14 de setembro a 13 de novembro

O questionário pode ser preenchido diretamente no sistema eletrônico, porém, inicialmente, deve ser preenchido no papel, assinado pelo agente público responsável e armazenado. É recomendável que todas as informações necessárias estejam em mãos durante o acesso ao sistema.

Senha de Acesso/Perfil para preenchimento do questionário

Para o preenchimento do questionário eletrônico do CENSO SUAS 2020 os responsáveis necessitarão utilizar o **login** e a **senha do gov.br** (https://sso.acesso.gov.br/login) e perfil de acesso adequado junto ao Sistema de Autenticação e Autorização (SAA).

- ❖ Verifique o documento "Orientações sobre senhas/perfis" em Orientações Adicionais na página inicial do Censo SUAS

Em caso de dúvidas, encaminhe-as em ordem de preferência:

- ✓ Chat: <http://chat.mdsvector.site/chat-mds/index.php>
- ✓ E-mail: vigilanciasocial@cidadania.gov.br
- ✓ Pelo telefone: 121
- ✓ Formulário Eletrônico de E-mail: <http://fale.mds.gov.br>
- ✓ Ou ainda pelos telefones 61 2030-3118, 3954, 3951 ou 3133

As informações declaradas pelo agente público neste questionário possuem Fé Pública e constituem registros administrativos do Sistema Único de Assistência Social. O fornecimento de informações inverídicas sujeita o agente responsável a sanções administrativas, civis e penais

CENSO SUAS 2020

Secretaria Nacional de Assistência Social

Questionário Centros de Referência

Unidades que executam Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em CRAS
RECOMENDAMOS A LEITURA DO MANUAL PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>

14 de setembro a 13 de novembro

O questionário pode ser preenchido diretamente no sistema eletrônico, porém, inicialmente, deve ser preenchido no papel, assinado pelo agente público responsável e armazenado. É recomendável que todas as informações necessárias estejam em mãos durante o acesso ao sistema.

Senha de Acesso/Perfil para preenchimento do questionário

Para o preenchimento do questionário eletrônico do CENSO SUAS 2020 os responsáveis necessitarão utilizar o **login** e a **senha do gov.br** (https://sso.acesso.gov.br/login) e perfil de acesso adequado junto ao Sistema de Autenticação e Autorização (SAA).

- ❖ Verifique o documento "Orientações sobre senhas/perfis" em Orientações Adicionais na página inicial do Censo SUAS

Em caso de dúvidas, encaminhe-as em ordem de preferência:

- ✓ Chat: <http://chat.mdsvector.site/chat-mds/index.php>
- ✓ E-mail: vigilanciasocial@cidadania.gov.br
- ✓ Pelo telefone: 121
- ✓ Formulário Eletrônico de E-mail: <http://fale.mds.gov.br>
- ✓ Ou ainda pelos telefones 61 2030-3118, 3954, 3951 ou 3133

As informações declaradas pelo agente público neste questionário possuem Fé Pública e constituem registros administrativos do Sistema Único de Assistência Social. O fornecimento de informações inverídicas sujeita o agente responsável a sanções administrativas, civis e penais

CENSO SUAS 2020

Secretaria Nacional de Assistência Social

Questionário CREA

Centro de Referência Especializado em Assistência Social
RECOMENDAMOS A LEITURA DO MANUAL PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>

28 de setembro a 20 de novembro

O questionário pode ser preenchido diretamente no sistema eletrônico, porém, inicialmente, deve ser preenchido no papel, assinado pelo agente público responsável e armazenado. É recomendável que todas as informações necessárias estejam em mãos durante o acesso ao sistema.

Senha de Acesso/Perfil para preenchimento do questionário eletrônico

Para o preenchimento do questionário eletrônico do CENSO SUAS 2020 os responsáveis necessitarão utilizar o **login** e a **senha do gov.br** (https://sso.acesso.gov.br/login) e perfil de acesso adequado junto ao Sistema de Autenticação e Autorização (SAA).

- ❖ Verifique o documento "Orientações sobre senhas/perfis" em Orientações Adicionais na página inicial do Censo SUAS

Em caso de dúvidas, encaminhe-as em ordem de preferência:

- ✓ Chat: <http://chat.mdsvector.site/chat-mds/index.php>
- ✓ E-mail: vigilanciasocial@cidadania.gov.br
- ✓ Pelo telefone: 121
- ✓ Formulário Eletrônico de E-mail: <http://fale.mdsvector.site/8080/formulario/>
- ✓ Ou ainda pelos telefones 61 2030-3118, 3954, 3951 ou 3133

As informações declaradas pelo agente público neste questionário possuem Fé Pública e constituem registros administrativos do Sistema Único de Assistência Social. O fornecimento de informações inverídicas sujeita o agente responsável a sanções administrativas, civis e penais

CENSO SUAS

O que é o Censo Suas

O Censo SUAS é um processo de monitoramento do Sistema Único de Assistência Social. É a coleta informações sobre os padrões de serviços, programas e projetos realizados na esfera de ação do Sistema Único da Assistência Social e de seu controle social.

Qual a Importância do Preenchimento do Censo Suas 2020?

Validar o cadastro das unidades no CADSUAS.

Compor as estatísticas nacionais, o cálculo de indicadores, resoluções ou demais normativas que usem o Censo como critério de expansão de recursos ou incentivos.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

Número de Questionários para os Municípios

Serão disponibilizados **11 questionários** para os municípios (CRAS, Centro de Convivência, CREAS, Centro POP, Centro Dia, Unidade de Acolhimento, Família Acolhedora, **Postos do Cadastro Único**, Conselho, Gestão e Fundo de Assistência Social).

É obrigatório para todas as unidades cadastradas no CADSUAS.

O Preenchimento do Censo Suas 2020 é Obrigatório?

O não preenchimento do Censo SUAS pode acarretar na suspensão do repasse de recursos relativos ao cofinanciamento federal até que seja comprovada a existência da Unidade, bem como o regular funcionamento de suas atividades.

Se a Unidade estiver ativa no CADSUAS e não funcionar mais, o município deverá solicitar sua inativação, através do E-mail:

vigilanciasocial@cidadania.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

As entidades da rede privada só devem preencher o Censo SUAS 2020 se executarem os serviços tipificados pela resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009:

As Entidades da rede privada devem preencher algum questionário do Censo SUAS 2020?

Serviço Tipificado	Tipo de Unidade/ Questionário
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Centro de Convivência
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosas em situação de dependência	Centro Dia e Similares
Serviço de acolhimento	Unidade de acolhimento

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

Recomenda-se que o preenchimento do questionário impresso seja realizado:

Cras	coordenador/a da unidade em conjunto com a equipe técnica
Creas	coordenador/a da unidade em conjunto com a equipe técnica
Creas regional	órgão gestor estadual
Centro dia	coordenador/a da unidade em conjunto com a equipe técnica
Centro pop	coordenador/a da unidade em conjunto com a equipe técnica
Unidade de acolhimento	coordenador/a da unidade em conjunto com a equipe técnica
Família acolhedora	
Fundo municipal e estadual	Diretores ou Coordenadores das áreas de acordo com a pertinência
Gestão estadual e municipal	Diretores ou Coordenadores das áreas de acordo com a pertinência
Conselho estadual e municipal	Presidente, vice-presidente ou secretário executivo do Conselho. Levar o questionário a plenária do Conselho é uma discricionariedade de Conselho.

Quem é o responsável pelo preenchimento do questionário impresso das unidades no Censo SUAS 2020?

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

O que fazer com o questionário impresso após o preenchimento na Unidade?

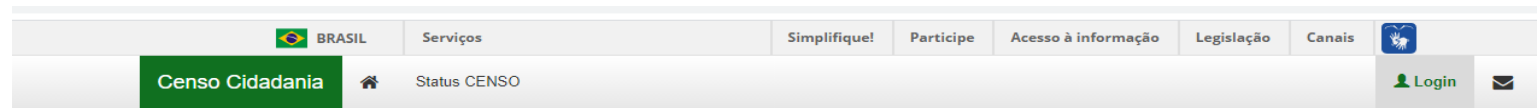
Recomenda-se a validação das informações pelo/a responsável pela Vigilância Socioassistencial e pelo Coordenador da Proteção Social Básica, ou da Proteção Social Especial, quando for o caso. Seguida pela aprovação do(a) Secretário(a) e designação de técnico (preferencialmente da Secretaria) que possua senha de acesso à Rede SUAS para inserir as informações no aplicativo/sistema eletrônico.

Quem é o/a responsável pela inserção dos dados no sistema eletrônico das unidades no Censo SUAS 2020?

O preenchimento do questionário no sistema eletrônico deve ser feito, preferencialmente, pelo/a Gestor/a da Assistência Social, na ausência deste/a, por técnico/a designado/a.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

Através do Link <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/censocidadania/index.php>



Prezado(a) Gestor(a), bem vindo(a) ao sistema de preenchimento do Censo SUAS 2020.

Dúvidas: Envie e-mail para vigilanciasocial@cidadania.gov.br.

**Como devo
acessar os
Questionários,
Manuais e
Sistema?**

Questionários (PDF/Impressão)*:

[CRAS^{\[01/09/20\]}](#) | [Centros de Convivência^{\[01/09/20\]}](#) | [CREAS^{\[01/09/20\]}](#) | [Centro POP^{\[01/09/20\]}](#) | [Centro DIA e similares^{\[01/09/20\]}](#) | [Acolhimento^{\[01/09/20\]}](#) | [Família Acolhedora^{\[01/09/20\]}](#) | [Gestão Municipal^{\[01/09/20\]}](#) | [Gestão Estadual^{\[05/09/20\]}](#) | [Conselho^{\[05/09/20\]}](#) | [Fundo Municipal^{\[05/09/20\]}](#) | [Fundo Estadual^{\[11/09/20\]}](#) | [Postos Cadastro Único^{\[01/09/20\]}](#)

Manuais de preenchimento do questionário*:

[CRAS^{\[14/09/20\]}](#) | [Centros de Convivência^{\[14/09/20\]}](#) | [CREAS^{\[14/09/20\]}](#) | [Centro POP^{\[11/09/20\]}](#) | [Centro DIA e similares^{\[14/09/20\]}](#) | [Acolhimento^{\[14/09/20\]}](#) | [Família Acolhedora](#) | [Gestão Municipal](#) | [Gestão Estadual](#) | [Conselho](#) | [Fundo Municipal](#) | [Fundo Estadual](#) | [Posto de Cadastro Único^{\[14/09/20\]}](#)

Orientações Adicionais

[STATUS CENSO](#)

[FAQs](#)

*Caso encontre algum erro nos questionários e manuais do Censo SUAS 2020, entre em contato imediatamente por meio do e-mail vigilanciasocial@cidadania.gov.br

Caso o município tenha alguma dúvida e/ou necessite de algum apoio ou esclarecimento sobre o Censo SUAS, deverá entrar em contato com a **Secretaria Estadual** ou, se necessário, contatar a SNAS/MC pelo **Formulário Eletrônico** de e-mail: <http://fale.mdsvector.site:8080/formulario/>, pelo **121**, ou ainda pelo **chat** <http://chat.mdsvector.site/chat-mds/index.php/>

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO






Quando o questionário preenchido em formato eletrônico é considerado oficialmente entregue? Como saber se os questionários foram enviados?

Após clicar em “**Concluir**” o questionário é remetido à Coordenação do Censo SUAS. Os dados serão **considerados entregues** apenas quando o responsável pelo preenchimento clicar no botão “**Concluir**” e baixar o pdf com as informações inseridas. **O pdf é uma comprovação de conclusão.**

É importante que, após a digitação do questionário no sistema, o responsável imprima o documento gerado em PDF pelo sistema. Os valores contidos no PDF são a garantia de que os dados informados foram corretamente gravados na base de dados. Confira as respostas do PDF gerado. Guarde o referido documento. O Ministério da Cidadania não aceitará reclamações de municípios que não possuam o PDF gerado pelo sistema.

CALENDÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS

Calendário 2020

Questionário	Abertura	Encerramento	Status
CRAS	14 de setembro	13 de novembro	
Centro de Convivência			
CREAS (municipal e regional)	28 de setembro	20 de novembro	
Centro POP			
Centro DIA e similares			
Unidade de Acolhimento (municipal e estadual)	05 de outubro	27 de novembro	
Família Acolhedora			
Posto de Cadastramento			
Conselho (municipal e estadual)	19 de outubro	04 de dezembro	
Gestão (municipal e estadual)			
Fundos de Assistência (municipal e estadual)			
Período de Retificação	7 de dezembro	11 de dezembro	

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

Senha de Acesso para Preenchimento do Questionário Eletrônico

Para preenchimento do questionário eletrônico do CENSO SUAS 2020 os responsáveis necessitarão utilizar o login e a senha do gov.br (<https://sso.acesso.gov.br/login>) e perfil de acesso adequado junto ao Sistema de Autenticação e Autorização (SAA). Verifique o documento “Orientações sobre senhas/perfis” em Orientações Adicionais.



CENSO SUAS 2020
Secretaria Nacional de Assistência Social

Orientações sobre senhas e perfis de Acesso ao Censo SUAS 2020

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>

14 de setembro a 11 de dezembro

Em caso de dúvidas, encaminhe-as em ordem de preferência:

- ✓ Chat: <http://chat.mdsvector.site/chat-mds/index.php>
- ✓ Email: vigilanciasocial@cidadania.gov.br
- ✓ Pelo telefone: 121
- ✓ Formulário Eletrônico de E-mail: <http://fale.mdsvector.site:8080/formulario/>
 - ✓ Ou ainda pelos telefones 61 2030-3118, 3954, 3951 ou 3133

POSTOS DO CADASTRO ÚNICO

COMPOSTO POR 7
BLOCOS E 40
QUESTÕES

CENSO SUAS 2020

Secretaria Nacional de Assistência Social

Questionário Posto de Cadastro Único Locais com a finalidade central de realizar inclusão ou atualização cadastral do Cadastro Único e procedimentos afins

RECOMENDAMOS A LEITURA DO MANUAL PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

<http://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/censosuas>

19 de outubro a 04 de dezembro

Unidades como CRAS, CREAS e Centros POP não devem responder este questionário

O questionário pode ser preenchido diretamente no sistema eletrônico, ou ainda pode ser preenchido primeiramente no papel, assinado pelo agente público responsável e armazenado. É recomendável que todas as informações necessárias estejam em mãos durante acesso ao sistema.

Senha de Acesso/Perfil para preenchimento do questionário eletrônico

Para preenchimento do questionário eletrônico do CENSO SUAS 2020 os responsáveis necessitarão utilizar o **login** e a **senha do gov.br** (<https://sso.acesso.gov.br/login>) e perfil de acesso adequado junto ao Sistema de Autenticação e Autorização (SAA).

- ❖ Verifique o documento "Orientações sobre senhas/perfis" em Orientações Adicionais na página inicial do Censo SUAS

Em caso de dúvidas, encaminhe-as em ordem de preferência:

- ✓ Chat: <http://chat.mdsvector.site/chat-mds/index.php>
- ✓ E-mail: vigilanciasocial@cidadania.gov.br
- ✓ Pelo telefone: 121
- ✓ Formulário Eletrônico de E-mail: <http://fale.mdsvector.site:8080/formulario/>
- ✓ Ou ainda pelos telefones 61 2030-3118, 3954, 3951 ou 3133

As informações declaradas pelo agente público neste questionário possuem Fé Pública e constituem registros administrativos do Sistema Único de Assistência Social. O fornecimento de informações inverídicas sujeita o agente responsável a sanções administrativas, civis e penais.

POSTOS DO CADASTRO ÚNICO

Questionário Postos do Cadastro Único Locais com a finalidade central de realizar a inclusão ou atualização cadastral das famílias no Cadastro Único e procedimentos afins Postos do Cadastro Único são locais, casas, prédios ou qualquer unidade que são utilizados com a finalidade de realizar a inclusão ou atualização cadastral das famílias no Cadastro Único e os procedimentos afins de gestão e operacionalização do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Incluem-se neste rol:

POSTOS DO CADASTRO ÚNICO

Postos que executam exclusivamente tais atividades;

Postos alocados em unidades de outras políticas públicas ou outras unidades administrativas, como secretaria de habitação e de desenvolvimento rural, prefeitura, entre outras;

Espaços alocados dentro do órgão gestor da Assistência Social;

Postos inseridos em serviços integrados ao cidadão (Na Hora, Vapt Vupt, Poupa Tempo etc.); e

Postos inseridos em conselhos de direitos (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar ou outro conselho municipal).

POSTOS DO CADASTRO ÚNICO

Unidades como CRAS, CREAS e Centros POP não devem responder este questionário, mesmo que desenvolvam atividades de inclusão e atualização cadastral. Nesses casos, preencha estas informações nos respectivos questionários desses equipamentos. Para que o Censo SUAS 2020 seja preenchido com informações dos Postos de Cadastro Único, é necessário o preenchimento anterior desta unidade no CADSUAS.

POSTOS DO CADASTRO ÚNICO

Em caso de dúvidas, encaminhe-as em ordem de preferência:

Chat:<http://chat.mdsvector.site/chat-mds/index.php>

Email: vigilanciasocial@cidadania.gov.br

Pelo telefone: 121

Formulário Eletrônico de E-mail:
<http://fale.mdsvector.site:8080/formulario/>

Ou ainda pelos telefones 61 2030-3118, 3954, 3951 ou 3133

Coordenadoria de Gestão do Suas - CGSuas.

(85)3101.4586/ 3101.4611. 3101.2101

apoio.gestaom@gmail.com

Vigilância Socioassistencial

(85) 3101.4576

vigilanciasocial@sps.ce.gov.br

